



PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/AC
ASSUNTO	Alteração de Regimento Interno devido à entrada em vigor da Resolução 78.

DELIBERAÇÃO N° 009/2014 – (COA – CAU/BR)

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – (COA), reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, no dia 22 de maio de 2014, no uso das competências que lhe conferem o inciso I do art. 43 do Regimento Geral do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que a resolução em questão acrescenta um quarto parágrafo ao artigo 31 do Regimento Geral, o qual modifica qualitativamente a composição da Comissão Eleitoral Nacional;

Considerando que o 2º artigo dessa resolução resolve que Os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) deverão promover, em seus respectivos regimentos, alteração compatível com a prevista no art. 1º desta Resolução, fazendo-o de modo a permitir sua aplicação no processo eleitoral a ocorrer no ano de 2014;

Considerando o esclarecimento técnico realizado pela Assessoria Jurídica sobre a disposição contida nesse art. 2º conter um “ato homologatório prévio”.

DELIBEROU:

1 - recomendar que os Conselhos de Arquitetura dos Estados, os quais já tiveram os seus regimentos internos homologados, adotem o §4 do art. 31 do Regimento Geral em seus regimentos internos, no artigo referente à composição da Comissão Eleitoral, não necessitando o envio dos mesmos para uma nova homologação pelo CAU/BR, de modo a cumprir com o artigo 2 da resolução 78.

Brasília – DF, 22 de maio de 2014.

ANDERSON FIORETI DE MENEZES (ES)

Coordenador

ANA KARINE BATISTA DE SOUSA (PI)

Coordenadora adjunta



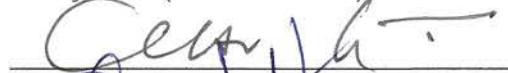
CAU/BR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – (COA-CAU/BR)


CELSON COSTA (MS)

Membro



OSCARITO A. DO NASCIMENTO (AP)

Membro



GISLAINE SAIBRO (RS)

Membro

